ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Veranópolis/RS

Secretaria Municipal de Governo e Inovação

Central de Compras

Secretarias/órgãos requisitantes: Educação, Cultura e Esportes; Turismo e Lazer; Desenvolvimento Social; Gabinete.

REGISTRO DE PREÇOS

Necessidade da Administração: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO EM EVENTOS DO MUNICÍPIO.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar é a contratação de empresa para prestação de serviços sonorização e iluminação em eventos do município.

1.2 JUSTIFICATIVA

1.2.1 A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização e iluminação justifica-se pela necessidade de garantir infraestrutura técnica adequada à realização dos eventos promovidos ou apoiados pelo Município, abrangendo atividades culturais, artísticas, institucionais, comemorativas e demais ações de interesse público, conforme **Calendário de Eventos instituído pelo Decreto Executivo Nº 8.314, de 29 de setembro de 2026, anexo ao presente processo.** A execução desses serviços exige equipamentos específicos, estrutura técnica e profissionais capacitados para montagem, operação, acompanhamento e desmontagem, recursos que a Administração Municipal não dispõe em quantidade e condições suficientes para atender diretamente às demandas dos eventos.

1.2.2 A contratação possibilitará assegurar qualidade sonora e visual, segurança, continuidade e eficiência na realização das programações, com estruturas dimensionadas de acordo com as características e necessidades de cada evento. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para viabilizar a adequada execução do calendário municipal de eventos, proporcionando melhores condições ao público e aos participantes.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual (PAC) das secretarias/órgãos municipais, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração Pública.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Os serviços objeto da contratação ora pretendida possuem natureza de serviços comuns, tendo em vista

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://veranopolis.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=16bcf1d5-f70e-475c-8d5c-1a209629cdd9

que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do Artigo 6º, Inciso XIII, da Lei Nº 14.133/2021.

3.2 A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento **menor preço por item**, nos termos dos Artigos 6º, Incisos XLI e XLV; 17, § 2º, e 34, todos da Lei Nº 14.133/2021.

3.3 Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da solicitação de licitação, bem como apresentar os documentos necessários a título de habilitação, nos termos dos Artigos 62 e 66 da Lei Nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

4.1 O quantitativo estimado para a contratação pretendida está listado a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima
1	**SONORIZAÇÃO COM VÍDEO DE PEQUENO PORTE:** 02 (duas) caixas satélites amplificadas; 02 (dois) pedestais; 02 (dois) microfones sem fio; 02 (dois) microfones com fio; cabos e conectores necessários XRL; 01 (uma) mesa com 06 canais; 01 (um) notebook; 01 (um) data show com tela de projeção 3x2; 04 (quatro) pedestais para microfone. Técnico para montagem, desmontagem e operação de som.	H	35,00	350,00
2	**SONORIZAÇÃO COM GRID PEQUENO:** caixas line array 1X8, 02 (duas) caixas subwoofer, 02 (dois) microfones sem fio; 03 (três) microfones com fio; 02 (dois) microfones auriculares; 05 (cinco) pedestais para microfone; 01 (um) controlador DMX; 08 PAR LED 5W; 01 (uma) máquina de fumaça; 01 (uma) mesa com 12 canais; 01 (um) datashow com tela de projeção 3x2; 01 (um) notebook; cabos e conectores necessários XRL; caneta para passar slides; estrutura de alumínio Q30 com, no mínimo de 12 metros. Técnico para montagem, desmontagem e operação de som e luz. Montagem e desmontagem de equipamentos.	H	43,00	430,00
3	**SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE EVENTO:** 06 (seis) caixas line array 2X10, 06 (seis) caixas subwoofer; amplificador necessário para som; 04 (quatro) monitores de chão com amplificação; 10 (dez) microfones dinâmicos com fio; 10 (dez) microfones condensadores; 06 (seis) microfones sem fio; 06 (seis) microfones auriculares; 14 (quatorze) pedestais para microfone; 01 (um) data show com tela de projeção 3x2, 01 (um) notebook; 01 (uma) mesa de som com 18 canais; cabos e conectores necessários XRL; equipamentos de iluminação: 20 (vinte) canhões de LED 5W; 12 (doze) canhões cobe led 200W; 10 (dez) moving beam 5R; 01 (uma) mesa de luz DMX 2048; 02 (dois) minis brut 4 lâmpadas; 01 (um) rakdimer 12 canais; 01 (uma) máquina de fumaça; estrutura de alumínio Q30, com mínimo de 50 metros. Técnico para montagem, desmontagem e operação de som e luz. Montagem e desmontagem de equipamentos.	H	83,00	360,00
4	**SONORIZAÇÃO MASTER:** 12 (doze) caixas line array 2x10, sonorização master: 12 (doze) caixas line array 2x10; 12 (doze) caixa subwoofer; 01 (um) amplificador necessário para o som de 8.000 whats; 01 (um) processador de áudio; 01 (um) console de 32 canais; 01 (um) main power; 01 (um) Multicabo 48 vias; 01 (um) Mesa de som com 32 canais; 06 (seis) Monitores com amplificação; 06 (seis) Direct box; 06 (seis) Microfones condensadores sm 58; 10 (dez) Microfones dinâmicos com fio sm 58; 4 (quatro) Microfones sem fio sm 58; 01(um) kit de microfone de bateria; 02 (dois) Praticável 2x1; 01 (uma) Bateria completa; 01 (uma) Caixa para contrabaixo com amplificador; 01 (um) Amplificador de guitarra; 14 (quatorze) Pedestais para microfone; 01 (um) Notebook; Cabeamento necessário; 24 (vinte e quatro) Canhões de LED 5W, 12 (doze) canhões cob LED 200 W; 10 (dez) Moving beam 5r; 01 (um) Mesa para iluminação DMX 512 (armazenamento suficiente para fixação de mais 3.000 arquivos: cachê toda biblioteca de fixação de mais de 3.000 arquivos); 01 (um) Memória externa removível stick; 01 (um) Nova localize botão Fixture; 01 (um) Fixture selects (selecionado a linha superior de faders); 04 (quatro) Universo DMX 2048 canais; 240 (duzentos e quarenta) Luminárias inteligentes; 02 (dois) Dimmer 240 canais de controle; 15 (quinze) Mestres de reprodução controlando 450 memórias, perseguições ou lista de sinalização; 02 (dois) MIDI e Bass, Mid, Treble som de disparos de luz, Cor de saída VGA do equipamento; 02 (dois) Mini brut 4 lâmpadas; 01 (um) Rakdimer 12 canais; 01 (uma) Máquina de fumaça; 50 (cinquenta) metros de estrutura de alumínio Q30, com mínimo de 50m. Montagem e desmontagem de equipamentos.	H	40,00	400,00

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://veranopolis.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=16bcf1d5-f70e-475c-8d5c-1a209629cdd9

4.2 Para o dimensionamento das quantidades, foram considerados os registros de utilização dos serviços anteriormente contratados, as necessidades apresentadas pelas Secretarias Municipais e a programação de eventos institucionais, culturais, educacionais, esportivos e comunitários instituídos por decreto municipal, buscando estabelecer estimativas compatíveis com a realidade e as necessidades da Administração Municipal, observando princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e da razoabilidade, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

5.1 Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de sonorização e iluminação para eventos e atividades artísticas/culturais.

5.2 A estimativa de preços foi obtida por meio da utilização dos seguintes parâmetros: composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços disponíveis no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP); contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente. A pesquisa de mercado foi efetuada com base no Decreto Municipal Nº 7.142, de 03 de maio de 2022, que "Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Veranópolis", nos termos do Artigo 23, da Lei Nº 14.133/2021.

5.3 A definição dos valores estimados encontra-se acompanhada da respectiva memória de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, conforme previsto no art. 18, § 3º, e no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, contendo a identificação das fontes consultadas, os preços coletados e a metodologia matemática aplicada, mediante utilização da média saneada dos preços obtidos, com análise do desvio padrão e do coeficiente de variação, visando assegurar a consistência, a representatividade e a compatibilidade dos valores estimados com os praticados no mercado.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R$ 4.319.203,80.**

6.2 Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal Nº 7.142, de 03 de maio de 2022, que "Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral no âmbito do Município de Veranópolis", nos termos do Artigo 23 da Lei Nº 14.133/2021.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://veranopolis.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=16bcf1d5-f70e-475c-8d5c-1a209629cdd9

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 A solução proposta é a contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização e iluminação em eventos e ações desenvolvidas pela Administração Pública, conforme as seguintes especificações/condições:

7.1.1 As quantidades e o prazo de entrega do serviço que vierem a ser contratados serão definidos na respectiva Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente), que só será emitida dentro do prazo de validade do registro de preço;

7.1.2 Os serviços deverão ser realizados em prazo e local conforme a solicitação das secretarias mencionadas, expresso na Nota de Empenho emitido;

7.1.2.1 O horário da prestação dos serviços será estabelecido de acordo com a agenda de cada evento. Dada a natureza dos serviços contratados, a execução do objeto contratado poderá ocorrer em horários noturnos, finais de semana e feriados.

7.1.2.2 O evento poderá ser cancelado com antecedência de até 12 (doze) horas, em função de fenômenos da natureza e/ou fatos humanos previsíveis e controle necessário para assegurar a segurança e proteção do público, não incidindo em qualquer custo ao Município. Caso o evento seja cancelado, em parte ou integralmente, a menos de 01 (um) dia útil do seu início, a CONTRATANTE ressarcirá as despesas decorrentes, desde que devidamente comprovadas.

7.1.3 A Contratada deverá fornecer os produtos, equipamentos, ferramentas e instrumentos necessários e suficientes à eficiente execução do objeto contratado;

7.1.4 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições.

7.1.5 Os serviços poderão ser prestados nos eventos relacionados no Anexo I ao Decreto Municipal Nº 8.314, de 29 de setembro de 2026, exemplificados a seguir:

7.1.5.1 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes: Dia do Município, Carnaval, Dia da Mulher, Páscoa Mágica, Mês do Estudante, Comemorações de 7 de Setembro (Independência), Comemorações de 20 de Setembro (Semana Farroupilha), Festa La Cucagna, shows diversos na Praça XV de Novembro e Rua Coberta, Feira do Livro, Dia do Patrimônio Histórico, Dia do Museu, Natal, Momento Cultural, eventos no Salão Nobre da Casa da Cultura, Circuito Trilhas & Montanhas Actvitta; Campeonato Municipal de Futebol de Campo; Campeonato Municipal de Futsal; Corrida Das Mulas; Corrida Do Fogo; Miniolimpíadas; PROERD; Formaturas...

7.1.5.2 Secretaria Municipal de Turismo e Lazer: Semana Farroupilha, Festival do Mel e outros eventos e atrações artísticas que necessitam de estrutura adequada de sonorização e iluminação.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://veranopolis.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=16bcf1d5-f70e-475c-8d5c-1a209629cdd9

7.1.5.3 Secretaria de Desenvolvimento Social: eventos, encontros e atividades de convivência e fortalecimento de vínculos; ações destinadas a crianças, adolescentes, idosos e famílias atendidas pelos serviços socioassistenciais; palestras, conferências, seminários, capacitações e campanhas de orientação e conscientização social; atividades realizadas pelo CRAS, CREAS, Centro de Convivência e demais equipamentos da assistência social; conferências municipais e encontros relacionados à Assistência Social e aos Conselhos Municipais; campanhas e ações de enfrentamento à violência, promoção de direitos e inclusão social; apresentações culturais, recreativas e comemorativas vinculadas aos programas e projetos sociais; eventos comunitários e ações de integração promovidas pela Secretaria.

7.1.5.4 Assessoria de Imprensa: atividades que envolvem inaugurações e atos de eventos ligados ao Gabinete do Prefeito Municipal.

8. CADASTRO RESERVA

8.1 Os fornecedores aprovados na licitação podem aceitar o mesmo preço do vencedor para formar uma "lista de espera", garantindo continuidade e segurança à administração, caso o vencedor desista ou falhe, sendo convocados na ordem de classificação para suprir a demanda.

8.2 Conforme DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023: Regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional. Art. 15. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021, e disporá sobre:

[...]

XII - a inclusão, na ata de registro de preços, para a formação do cadastro de reserva, conforme o disposto no inciso II do caput do art. 18:

a) dos licitantes que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços em preços iguais aos do licitante vencedor, observada a ordem de classificação da licitação; e

b) dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1 Nos termos do Artigo 47, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do referido artigo estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://veranopolis.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=16bcf1d5-f70e-475c-8d5c-1a209629cdd9

9.2 Diante do exposto, o princípio do parcelamento poderá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que é técnica e economicamente viável para atingimento dos resultados pretendidos, não havendo perda de economia de escala, proporcionando melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município, no que diz respeito ao princípio da economicidade e melhor aproveitamento dos recursos financeiros, humanos e materiais. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, além de evitar a contratação com sobre preço ou com preço inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

10.2 A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10.3 Com a presente contratação, pretende-se: assegurar a adequada realização dos eventos promovidos ou apoiados pelo Município, garantindo qualidade técnica, segurança e eficiência na execução das atividades; proporcionar boa qualidade sonora e visual, adequada às características e ao porte de cada evento, permitindo a correta execução de apresentações artísticas, culturais, institucionais e demais atividades integrantes da programação municipal.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Para a contratação pretendida, é preciso que determinadas etapas sejam cumpridas, quais sejam:

a) elaboração de minuta do edital;

b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;

c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio;

d) elaboração de minuta do contrato;

e) encaminhamento do processo para análise jurídica;

f) análise da manifestação jurídica;

g) publicação e divulgação do edital e anexos;

h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;

i) realização do certame, com suas respectivas etapas;

j) assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços;

l) realização de empenho.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDENPENDENTES

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://veranopolis.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=16bcf1d5-f70e-475c-8d5c-1a209629cdd9

12.1 Este estudo não identificou a necessidade de realização de contratações acessórias para a execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12.2 Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

13. POSSIVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1 Será recomendado a empresa CONTRATADA, conforme previsão neste instrumento, para adotar práticas de sustentabilidade na Aquisição, mediante orientações do art. 6° da IN n°01/2010 (Compras Sustentáveis).

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1 Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a mesma é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado, nos termos da Lei Nº 14.133/2021.

Veranópolis, 04 de novembro de 2026.

Elaborado por:
Assinado por:
Daniel Farina
..410-81 04/11/2026 - 15:56
2DAJH4RMTEC1UOF4MEP8RA
DANIEL FARINA
Auxiliar Administrativo - Matrícula 3886

Autorizado por:
Assinado por:
João Guilherme Mazetto
..830-09 04/11/2026 - 17:55
BVTFA8QUSW0S0CPUKESAXW
JOÃO GUILHERME MAZETTO
Secretário Municipal de Governo e Inovação

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR
DATA: 04/11/2026
Assinado por:
Cristiano Valduga Dal Pai
..640-00 05/11/2026 - 13:52
M4VGGEIYSWSDKFOLXSLBQW
CRISTIANO VALDUGA DAL PAI
Prefeito Municipal

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://veranopolis.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=16bcf1d5-f70e-475c-8d5c-1a209629cdd9